



Jornal do Sudoeste®

Apenas a verdade.

Brumado, de 30 de setembro de 2020

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

REPÚBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO 008/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CMVC, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto N°. 2917/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 14 de outubro de 2020, a partir das 09:00 horas, junto a sua sala de reunião, sediada na Rua Coronel Gugé, n. 150, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista/BA, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma presencial, do tipo menor preço por lote. Constitui objeto do presente Pregão Presencial a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e higienização) para manutenção da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informações: Fone/Fax: (77) - 3086-9645 E-mail: licitacoescmvc@hotmail.com. Cumpre informar que o Edital pode ser obtido, a partir desta publicação, junto à sede da Licitada, Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, no setor denominado Diretoria Administrativa e Financeira, 4º andar, sala 401, de segunda às sextas-feiras das 08 até às 12 horas, ou pelo site www.camarave.com.br.

O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto Federal 3.555/2000, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 30 de setembro de 2020.

Alison Simão Zuccari Lima
Pregoeiro / Decreto nº 2917/2020
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

RESUMO DO CONTRATO N° 01-09/2020

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.
Contratada: INGRID Alves Braga Martins - ME.
CNPJ nº 31.275.570/0001-18
ENDERECO: Rua Jequié, Nº 368 casa Bairro Indaiá - Poções/Ba
Valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Objetivo Prestação de serviços na manutenção e suporte Técnico no sistema da ASCOM - assessoria de comunicação da Câmara de Vereadores.

Poções, Bahia, 01/09/2020.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba,

CONTRATO ADITIVO N° 02-09/2020

PRIMEIRO ADITIVO DE ADIÇÃO DO VALOR DO LITRO DO COMBUSTÍVEL. CONTRATO ADITIVADO N°01-08/2020

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.401/0001-62, com sede na Rua Fernando Schettini, Nº 49 - Centro, Poções - Bahia e neste ato representado pelo Sr. Presidente Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.555-53, ora denominado contratante, e OCE - ORGANIZAÇÃO CONTABIL EXECUTIVA LTDA portador inscrito no CNPJ sob o nº 11.606.503/0001-21 endereço na Avenida Jesiel Noberto Nº 55 B. Candeias - Vitória da Conquista - BA, Representado por Cloves Vinícius Amaral Santos RG 970181124 SSP BA - CPF 839.056.695.695-87 doravante denominados respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO de prestação de serviços, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 01-08/2020 do Pregão Presencial de N° 01/2020 que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinada a frota de veículo da Câmara de Vereadores de Poções no exercício de 2020.

II. No art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Altera a Cláusula Terceira - Preço e Condição de Pagamento do contrato N° 01-08/2020, O valor global do contrato é de R\$ 30.735,00 (Trinta Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais), correspondendo a 6.000 (seis mil litros) de gasolina comum no valor de R\$ 4,30 (quatro reais e Trinta centavos) por litro totalizando R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais); 1.500 (hum mil e quinhentos litros) de álcool no valor de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por litro totalizando R\$ 4.935,00 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais), fazendo-se incluir o aumento do combustível de acordo o governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contratante pagará pelo fornecimento do combustível com aumento do valor da gasolina comum

correspondendo a 6.000 (seis mil litros) no valor de R\$ 4,55 (quatro reais e Cinquenta e Cinco centavos) por litro totalizando R\$ 0,00,00 (Mil Reais).

O valor do litro do Álcool permanece sem alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Poções - BA, 08 de Setembro de 2020.

Davi Soares Nascimento
Presidente
Contratante

POSTO E HOTEL PIUBA - LTDA
José Moreira Santos Neto
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG _____
CPF _____
2. _____
RG _____
CPF _____

ADITIVO N° 03-09/2020 SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 01-05/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.401/0001-62, com sede na Rua Fernando Schettini, Nº 49 - Centro, Poções - Bahia e neste ato representado pelo Sr. Presidente Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.555-53, ora denominado contratante, e OCE - ORGANIZAÇÃO CONTABIL EXECUTIVA LTDA portador inscrito no CNPJ sob o nº 11.606.503/0001-21 endereço na Avenida Jesiel Noberto Nº 55 B. Candeias - Vitória da Conquista - BA, Representado por Cloves Vinícius Amaral Santos RG 970181124 SSP BA - CPF 839.056.695.695-87 doravante denominados respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO de prestação de serviços, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

III. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 01-05/2019 da Pregão Presencial de N° 02/2019 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados pela assessoria, consultoria, execução e alimentação de dados contábil no programa Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA do Estado da Bahia; Realização de Auditoria, suportando o controle interno nas atividades de execução contábil; Elaboração de relatório de gestão fiscal e de execução orçamentária e suporte nas audiências públicas, encerramento das contas mensal e anual na área pública.

IV. No art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Altera a Cláusula Quarta da Vigência do contrato N° 01-05/2019, fazendo-se incluir entre o prazo de execução pelo período de até 31 de Dezembro de 2020. Facultando-se às partes a prorrogação de duração prevista na lei. 8.666/93, art. 57,inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O contratante pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), cujo pagamento será efetuado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de assinatura deste instrumento até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Poções - BA, 14 de Setembro de 2020.

Davi Soares Nascimento
Presidente

OCE - ORGANIZAÇÃO CONTABIL EXECUTIVA LTDA
Cloves Vinícius Amaral Santos
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
 RG _____ RG _____
 CPF _____ CPF _____

ADITIVO N° 04-09/2020**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 02-05/2019**

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.401/0001-62, com sede na Rua Fernando Schettini, Nº 49 - Centro, Poções - Bahia e neste ato representado pelo Sr. Presidente Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, ora denominado contratante, Empresa Rádio Bela Vista de Poções LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.482.101/0001-86, estabelecido na Rua Dulce Pazzoli Nº 06 Térreo Alto da Bela Vista Poções, Estado Bahia, neste ato representado por , Eliene Dias paixão, portador do Registro Geral nº 10031221-75, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.491.875-15 doravante denominados respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO de prestação de serviços, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

V. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 02-05/2019 da Pregão Presencial de Nº 03/2019 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na divulgação em irradiação através de rádio AM operando com no mínimo 5/1watts de potência permitindo atingir maior nº da população na divulgação de atos oficial da Câmara municipal.

VI. No art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Altera a Cláusula Quarta da Vigência do contrato Nº 02-05/2019, fazendo-se incluir entre o prazo de execução para 03 (Três) meses. Facultando-se às partes a prorrogação de duração prevista na lei. 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O contratante pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), cujo pagamento será efetuado em 03 (Três) parcelas de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de assinatura deste instrumento por um prazo de (03) Três Meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Poções - BA, 18 de Setembro de 2020.

Davi Soares Nascimento
Presidente
Contratante

RÁDIO BELA VISTA DE POÇÕES LTDA
Eliene Dias Paixão
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2. _____ 2. _____
 RG _____ RG _____
 CPF _____ CPF _____

Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos

-ATAS
-EDITAIS
-CONVOCAÇÃO
-LICITAÇÃO
-BALANÇOS
-AVISOS
-CONTAS PÚBLICAS
-INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

www.jornaldosudoeste.com

• (77) 3441-7081 • (77) 99804-5635 • editor@jornaldosudoeste.com

Jornal do Sudoeste